



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

|  |                     |
|--|---------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC  |                     |
| Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo.              |                     |
| Responsável pela demanda: Elenice Aparecida Guzatti                                  | Matricula: 12405-2  |
| E-mail: <a href="mailto:educação@campoere.sc.gov.br">educação@campoere.sc.gov.br</a> | Telefone: 3655 3033 |

| <b>1. DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>  |  |                     |                             |                             |                    |    |  |                   |              |                  |
|--|--|---------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------|----|--|-------------------|--------------|------------------|
| Solicitamos a contratação de empresa para confecção, embalagem e acondicionamento do bolo de aniversário de emancipação política e administrativa do município de Campo Erê – SC.  |  |                     |                             |                             |                    |    |  |                   |              |                  |
| <b>2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>  |  |                     |                             |                             |                    |    |  |                   |              |                  |
| De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:  |  |                     |                             |                             |                    |    |  |                   |              |                  |
| <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição do Objeto</th><th>QTD</th><th>Valor R\$<br/>Unitário<br/>Kg</th><th>Valor R\$<br/>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Bolo recheado:<br/>Massa de pão de ló, recheado com 2 sabores, sendo um recheio de quatro leite e outro brigadeiro, com cobertura de chantininho branco. Sendo divididos em 4.500 fatias de 150gr, onde deverão ser embalados em embalagens plásticas quadrada com tampa, medidas de 10 cm x10 cm e 5cm de altura com garfo plástico transparente. Com o fornecimento de todos os ingredientes necessário para a execução do objeto e entrega no local do evento que será realizado no dia 27 de julho de 2024.</td><td><b>675<br/>KG</b></td><td><b>66,66</b></td><td><b>44.995,50</b></td></tr></tbody></table> | Item   | Descrição do Objeto | QTD                         | Valor R\$<br>Unitário<br>Kg | Valor R\$<br>Total | 01 | Bolo recheado:<br>Massa de pão de ló, recheado com 2 sabores, sendo um recheio de quatro leite e outro brigadeiro, com cobertura de chantininho branco. Sendo divididos em 4.500 fatias de 150gr, onde deverão ser embalados em embalagens plásticas quadrada com tampa, medidas de 10 cm x10 cm e 5cm de altura com garfo plástico transparente. Com o fornecimento de todos os ingredientes necessário para a execução do objeto e entrega no local do evento que será realizado no dia 27 de julho de 2024. | <b>675<br/>KG</b> | <b>66,66</b> | <b>44.995,50</b> |
| Item   | Descrição do Objeto  | QTD                 | Valor R\$<br>Unitário<br>Kg | Valor R\$<br>Total          |                    |    |  |                   |              |                  |
| 01   | Bolo recheado:<br>Massa de pão de ló, recheado com 2 sabores, sendo um recheio de quatro leite e outro brigadeiro, com cobertura de chantininho branco. Sendo divididos em 4.500 fatias de 150gr, onde deverão ser embalados em embalagens plásticas quadrada com tampa, medidas de 10 cm x10 cm e 5cm de altura com garfo plástico transparente. Com o fornecimento de todos os ingredientes necessário para a execução do objeto e entrega no local do evento que será realizado no dia 27 de julho de 2024. | <b>675<br/>KG</b>   | <b>66,66</b>                | <b>44.995,50</b>            |                    |    |  |                   |              |                  |
| <b>3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>   |  |                     |                             |                             |                    |    |  |                   |              |                  |
| A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.   |  |                     |                             |                             |                    |    |  |                   |              |                  |
| <b>4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b>   |  |                     |                             |                             |                    |    |  |                   |              |                  |
| A solução proposta envolve a aquisição de embalagens e bolo para o aniversário do município. Conforme item 07 do ETP.  |  |                     |                             |                             |                    |    |  |                   |              |                  |
| <b>5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>  |  |                     |                             |                             |                    |    |  |                   |              |                  |
| A empresa contratada precisa estar ciente dos requisitos para esta contratação seguindo todas as exigências, conforme item 5 do ETP.   |  |                     |                             |                             |                    |    |  |                   |              |                  |



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



|  |   |
|--|---|
| <b>6. EXECUÇÃO DO OBJETO</b>                         | <p>A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar o objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:</p> <p>a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;</p> <p>b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;</p> <p>c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;</p> <p>d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.</p> <p>e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.</p> |
| <b>7. GESTÃO DO CONTRATO</b>                         | <p>O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal será designada a servidora Sra. Elenice Aparecida Guzatti, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>  |
| <b>8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO</b>                     | <p>8.1 – A Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.</p> <p>8.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.</p> <p>8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.</p>  |
| <b>9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b> | <p>A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo o critério de julgamento será o menor preço.</p>  |
| <b>10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>       | <p>Conforme descrito no item 6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).</p>  |
| <b>11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                      | <p>O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento das Secretarias e órgãos que fazem parte da administração municipal de Campo Erê-SC, conforme parecer contábil anexo.</p>   |



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

O objeto da presente demanda deverá ser entregue nos locais indicados pelas Secretarias e departamentos responsáveis pela aquisição, na ordem de fornecimento.

O recebimento provisório e definitivo será feito por servidores municipais designados, que respondem pelas compras de cada Secretaria/órgão municipal, conforme tabela abaixo:

| <b>Secretaria</b> | <b>Nome</b>             | <b>Cargo</b>                | <b>Matrícula</b> |
|-------------------|-------------------------|-----------------------------|------------------|
| Sec. de Educação  | Elenice A. Guzatti      | Administrador Escolar       | 12405-2          |
|                   | Luciane Carlotto Maseto | Auxiliar de Serviços Gerais | 10919-3          |

**13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

Por se tratar de bens de material de consumo, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.

**14. PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

A vigência do contrato/ata será somente temporária, para o dia em questão da comemoração do aniversário do município, 27 de julho de 2024, não será prorrogado.

**Campo Erê, 24 de maio de 2024.**

---

**Elenice Aparecida Guzatti  
Matricula 12405-2  
Administrador Escolar**